

matrícula

- 16.540 -

ficha

- 1 -

verso

de arrolamento, processo nº 1.106/88, dos bens deixados pelo falecimento de JOSE DO CARMO BUENO, que tramitou pela 4ª Vara Cível desta comarca, encerrada aos 15 de fevereiro de 1.989 do imóvel desta matrícula, e parte ideal correspondente a vinte e cinco (25%), avaliada em Cz\$2.016,00, foi adjudicada em favor da viúva, LAZARA DE OLIVEIRA BUENO, brasileira, do lar, RG. nº 15.544.821, inscrita no CPF. sob nº 041.198.638-40, residente e domiciliada à rua Geronimo Bardi, nº 241, jardim Vera Cruz. Jundiaí, 09 de março de 1.989. Microfilme nº 94086 A escr. autª., Aurea Sereguin Erbeta (Aurea Sereguin Erbeta).-.-.-.-.-

AV.03 - RECADASTRAMENTO. - O imóvel desta matrícula está recadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 60.036.027-2. Jundiaí, 09 de março de 1.989. Microfilme nº 94086 A escr. autª., Aurea Sereguin Erbeta (Aurea Sereguin Erbeta).-.-.-.-.-

R.4 - DOAÇÃO: - Nos termos da escritura de doação, com reserva de usufruto, lavrada aos 10 de agosto de 1989, Livro 159/ fls. 77, pelo 3º Cartório de Notas local, a proprietária LAZARA DE OLIVEIRA BUENO, já qualificada, doou 50% do imóvel de matrícula à JOSÉ CARLOS BUENO, RG nº 16.619.419, CPF nº 097.014.378-88, brasileiro, solteiro e maior, rabaniador, domiciliado à Rua Geronimo Bardi, nº 241, Jardim Vera Cruz, pelo valor de NCz\$90,00.- Jundiaí, 24 de agosto de 1989.- Micr. - nº 97953 .- O escr. autorizado, Jose Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

R.5 - RESERVA DE USUFRUTO: - Nos termos da escritura citada - (R.4), a doadora LAZARA DE OLIVEIRA BUENO, já qualificada, reservou para si, o usufruto sobre metade ideal (50%), do imóvel desta matrícula, pelo valor de NCz\$45,00.- Jundiaí, - continua fls. 02

matricula

16.540

flcha

01

Jundiaí, 25 de maio de 1979

IMÓVEL: Cadastro PM nº 6.01.047.027 - UM TERRENO, sem benfeitorias, sob nº 27, da quadra "C", do loteamento denominado - Jardim Vera Cruz, bairro do Caxambú, nesta cidade e comarca - de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 252,00 ms2. , que mede 12,00 ms. de frente para a av. Geromimo Bardi, por 21,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote 26; de outro lado, com o lote 28; e, fundos com o lote nº 02. PROPRIETÁRIOS: LEVINO VAZ DE LIMA, RG. 6.615.368, lavrador, e s/m MARIA APARECIDA DE LIMA, de prendas domésticas, CPF. 713.790.538-20, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, resid. e domic. no bairro Camanducaia-Socorro-SP. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição nº 4.176, fls. 52, do livro 3-B, do 2º Registro local. O Oficial, Belio Mendes Ribeiro .....

R.1/16.540 - Conforme escritura de venda e compra, datada de 15 de maio de 1979, livro 511, fls. 166, do 1º Tab. local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por VALTER APARECIDO DE OLIVEIRA, solteiro, industriário, RG. 13.250.369, neste ato - assistido por seu pai Saturnino de Oliveira, nascido aos 17.12.1959, CPF. 617.961.078-91, resid. n/cidade à av. Archangelo Sibinel, 205; e LAZARA DE OLIVEIRA BUENO, do lar, casada - pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, com JOSÉ DO CARMO BUENO, CPF. 470.653.388-00, resid. n/cidade, à rua Geromimo Bardi, 241, brasileiros, por compra feita aos - proprietários, supra qualificados, pelo preço de R\$ 50.000,00. Jd. 25/maio/1979. O Oficial, Belio Mendes Ribeiro .....

> R.02 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO. - Pela carta extraída dos autos

IRP.

(VIDE VERSO)

matrícula

16.540

ficha

02

Jundiaí, 24 de agosto de 1989

Jundiaí, 24 de agosto de 1989.- Micr. nº 97953. O escr.  
autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

R.6 = DOAÇÃO - À vista da escritura de doação do Cartório de  
Notas de Socorro-SP, livro 212, fls. 295, datada de 06 abril  
de 1993, Microfilme n. 122829, José Carlos Bueno,  
doou 50% do imóvel desta matrícula a SATURNINO DE OLIVEIRA,  
RG. ID.806.828-SSP/SP, CPF. 617.961.078-91, brasileiro,  
aposentado, casado no regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS,  
antes da lei 6515/77, com THEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA, porta-  
dora RG. 28.922.709-4-SSP/SP, residentes e domiciliados em  
Várzea Paulista-SP, à rua V-5, nº 57, ao preço R\$ 23.000.000,00  
v.v. menor. Jundiaí, 05 MAI 1993 / O escrevente autorizado,  
Elisber Aparecida (João Miguel Fakine).

Av.7 = CANCELAMENTO USUFRUTO - À vista da referida escritura,  
procedeu-se o cancelamento do usufruto vitalício, objeto do  
registro 5, em favor de Lazara de Oliveira Bueno, do imóvel -  
desta matrícula. Microfilme n. 122829 Jundiaí, 05 de  
maio de 1993., O esc. aut Elisber Aparecida (João Miguel Fakine)..

Av.8 - CASAMENTO:- Conforme certidão de casamento expedida -  
aos 30 de abril de 1983, pelo Cartório de Registro Civil lo-  
cal, é a presente para constar que o proprietário Valter Apa-  
recido de Oliveira, contraiu núpcias pelo regime da comunhão  
parcial de bens, naquela data com MARIA APARECIDA SALVADOR -  
DE OLIVEIRA.- Micr. nº 126232.- Jundiaí, 06 de outu-  
bro de 1993.- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Al-  
fredo Fortarel Barboza).

segue-verso

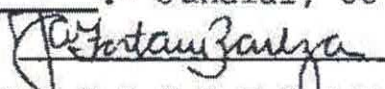
matrícula

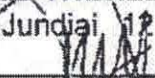
16.540

ficha

02

verso

**R.9 - VENDA E COMPRA:-** Nos termos da escritura de venda e -- compra, lavrada aos 06 de setembro de 1993, Livro 673 fls. - 20, pelo 1º Cartório de Notas local, uma parte ideal correspondente à metade (50%) do imóvel desta matrícula foi adquirida por GERALDO RUEDEL, industrial, RG nº 12.921.979, CPF nº 005.014.248-81, casado com AUDAIR DA SILVA RUEDEL, do lar RG nº 13.548.717, CPF nº 102.674.398-22, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº **07612**, neste cartório, brasileiros, residentes nesta cidade, à Rua Narciso - Marquesin, nº 136, por compra feita aos proprietários VALTER APARECIDO DE OLIVEIRA, industrial, RG nº 13.250.369, CPF - nº 032.097.858-30, antes na dependência econômica do seu genitor Saturnino de Oliveira no CPF nº 617.961.078-91, acompanhado de sua mulher MARIA APARECIDA SALVADOR DE OLIVEIRA, do lar, RG nº 21.289.024, CPF nº 963.063.868-15, brasileiros, - casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Archangelo Sibinel, nº 205, pelo preço de CR\$55.000,00.- Micr. nº -- 1 2 6 2 3 2 .- Jundiaí, 06 de outubro de 1993. O escr. - autorizado,  (José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

**AV 10 - DOCUMENTO -** Protocolo n. 308.075, em 03/12/2012. Nos termos da escritura pública de inventário e partilha do espólio de Therezinha de Lima Oliveira e de Saturnino de Oliveira, lavrada aos 18 de setembro de 2012, livro n. 566, fls. 160/163, pelo 4º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, devidamente instruída, é a presente para constar que **SATURNINO DE OLIVEIRA**, é portador do CIRG sob n. **10.806.828-6 - SSP/SP**, e que **THEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA**, é portadora do CPF sob n. **235.740.348-90** Jundiaí, 12 de dezembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

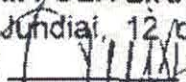
**AV 11 - ÓBITO -** Protocolo n. 308/075, em 03/12/2012. Nos termos da escritura citada (AV 10), instruída com certidão de óbito, expedida aos 22 de abril de 2002, livro C-157, fls. 71-F, número de ordem 59166, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas (continua na ficha 03)


MATRÍCULA

16.540

FOLHA

03

Naturais do 1.º Subdistrito de Jundiaí, SP, é a presente para constar o falecimento de **THEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA**, ocorrido aos 06 de abril de 2002. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 12 de dezembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

**AV 12 - ÓBITO** - Protocolo n. 308.075, em 03/12/2012. Nos termos da escritura citada (AV 10), instruído com certidão de óbito, expedida aos 08 de maio de 2006, livro n. C-13, fls. 070, sob número de ordem 6.521, pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí, é a presente para constar o falecimento de **SATURNINO DE OLIVEIRA**, ocorrido aos 25 de abril de 2006. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 12 de dezembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

**R-13 - PARTILHA** - Protocolo n. 308.075, em 03/12/2012. Nos termos escritura citada (AV 10), dos bens deixados pelos falecimentos de **THEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA** e de **SATURNINO DE OLIVEIRA**, uma parte ideal correspondente a 1/2 (metade) deste imóvel estimado em R\$ 8.000,00 (VV R\$ 11.492,58), foi partilhado ao herdeiro **VINESIO SANTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, RG n. 19.367.011-SSP/SP, CPF n. 085.467.328-84, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 10.323, nesta serventia, com **LICE THEODORO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG n. 20.279.723-5-SSP/SP, CPF n. 102.135.948-38, residentes e domiciliados na Avenida Gerônimo Bardi, 241, Jardim Vera Cruz, nesta cidade. Emitida DOJ. Jundiaí, 12 de dezembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Registrado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####